

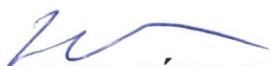


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino que seja apensado ao **PL. 286/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Gutierres Torquato**, que “Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Adultização Infantil no Estado do Tocantins e adota Outras Providências”, o **PL. 364/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Gipão**, que “Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à adultização precoce de crianças no âmbito do Estado do Tocantins”, ambos em tramitação nesta comissão, por se tratarem de matérias análogas.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação